



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 74889/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Livramento
DATA DE ENTRADA: 25/06/2024
ASSUNTO: Licitação - 00009/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) -
Contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da
tradicional Festa de São João do Município de Livramento PB
INTERESSADOS: Ernandes Barbosa Nobrega



PROPOSTA DE SHOW DA BANDA FORRÓ D2 PARA A CIDADE DE LIVRAMENTO/PB

CONTATO DA BANDA	EMAIL	CONTATOS	REDES SOCIAIS
Deda Silva / Hedran Barreto	forrod2ois@gmail.com	(83) 99576-6340	Facebook: https://www.facebook.com/forrod2ois Instagram: @forrod2oficial Youtube: https://www.youtube.com/channel/UC2xoleoO1wKauXo9d9R2BEQ Sua música: https://www.suamusica.com.br/ForroD2 Spotify: https://open.spotify.com/artist/16eTwnQ54HtPub5fXooPc?si=SbhFbpXNTpiUcIXDTLnw4Q&utm_source=whatsapp&nd=1

Release da Banda

A banda Forró D2 foi idealizada com intuito de perpetuar o autêntico forró-pé-serra e foi constituída em 15 de março de 2017. Com seis anos de formação, a banda já conquistou um espaço significativo na cultura nordestina, atraindo uma legião de seguidores fieis. A banda é liderada por Deda Silva, vocalista, e Hedran Barreto, acordeonista. Ambos possuem uma vasta experiência no âmbito musical. Seus integrantes vieram de outras formações com muitos anos de estrada na música nordestina. Deda Silva canta desde criança por influência de sua família e aos 14 anos começou a cantar profissionalmente integrando a banda Forró Quentão, fazendo parte dela por 11 anos. Em seguida, foi vocalista do grupo Os 3 do Nordeste durante 17 anos. Hedran Barreto, ainda muito novo, despertou interesse em aprender a tocar acordeom e ganhou seu primeiro instrumento do seu pai, Ediberto, seu maior incentivador. Iniciou sua carreira aos 10 anos na Orquestra Alternativa, acompanhou diversos artistas, grandes nomes da música popular brasileira como: Azulão, Alcymar Monteiro, Os 3 do Nordeste e agora liderada ao lado de Deda Silva a banda Forró D2. A dupla Forró D2 recebe propostas de shows para a Europa, América do Norte e América Latina. Realiza turnês nacionais pelas regiões do Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste, passando por grandes casas de eventos. Neste ano, contabilizam mais de 30 turnês nacionais e duas turnês internacionais. A segunda turnê foram 45 dias fora do país, de maio a abril deste ano, FORRÓ D2 levou nossa cultura através da música para o mundo, tocando em grandes festivais internacionais, entre eles o FORRO LONDON, MARATONA DE COLONIA e o FORRÓ DOURO.

Hedran e Deda
BARRETO E SILVA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA
FORRÓ D2
CNPJ 29.276.518/0001-34



MEMBROS DO GRUPO - INSTRUMENTOS	
Deda Silva	Voz e Triângulo
Hedran Barreto	Voz e Sanfona
Zabumba/Baixo/Guitarra/Backing vocal/ Bateria/ Técnico de som (2) / Técnico de iluminação/ Roadie (2) /Produção (3) /Motorista (1)	
Proposta de realização da apresentação artística da Banda FORRÓ D2, para o dia 25.06.2024, no tradicional São João no Município de Livramento /PB.	
<input checked="" type="checkbox"/> Forró pé de serra autêntico;	
<input checked="" type="checkbox"/> 1 h 40 min de Show, sem intervalo;	
<input checked="" type="checkbox"/> Uma equipe de palco;	
<input checked="" type="checkbox"/> Produtores;	
<input checked="" type="checkbox"/> Técnicos de som;	
<input checked="" type="checkbox"/> Técnico de iluminação;	
<input checked="" type="checkbox"/> Valor do Show R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).	Campina Grande, 06 de maio de 2024.
OBS.: 1. No valor do Show está incluso o transporte do nosso pessoal;	
2. As despesas com a alimentação da banda são por conta do contratante.	

Hedran de Sousa Dacosta
BARRETO E SILVA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA
FORRÓ D2
CNPJ 26.276.518/0001-34



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem:	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00009/2024 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
Assunto:	Contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.
Interessados:	Prefeitura Municipal de Livramento e: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.
Anexo:	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

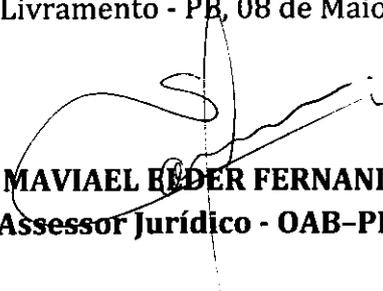
P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Livramento - PB, 08 de Maio de 2024.


JOSÉ MAVIAEL EDER FERNANDES DE SOUSA
Assessor Jurídico - OAB-PB 144-22

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Análise jurídica da contratação. Doc. 74889/24. Data: 25/06/2024 18:32. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 25/06/2024 23:22. Validação: AF71.01A0.95AD.1676.E743.ABC0.2BDF.4D9A.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

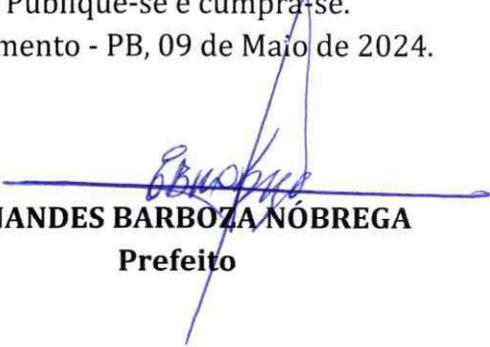
AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 09 de Maio de 2024.


ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

VALOR DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Maio de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Contratação da Banda Forró D2 para realização de show artístico no dia 25 de junho de 2024, com duração mínima de 01h40min (uma hora e quarenta minutos), dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.	Show	1	25.000,00	25.000,00
				Total	25.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 25.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da data do Evento:

Início: Imediato

Conclusão: 2 (duas) horas

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Estimativa da despesa. Doc. 74889/24. Data: 25/06/2024 18:32. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 25/06/2024 23:22. Validação: 4D49.4E53.41C6.1052.F6CE.9794.488E.4C13.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: na data do evento. Poderá haver o pagamento antecipado ao artista para a realização de shows, e sua justificativa para essa prática pode ser embasada nos seguintes pontos:

Razoabilidade e Praxe do Mercado: A exigência de pagamento antecipado por parte dos artistas para a realização de shows é uma prática comum e aceita no mercado artístico. Muitos artistas e agências de entretenimento têm essa política de pagamento como padrão, o que faz com que seja uma condição amplamente aceita e praticada nas negociações contratuais.

Garantia de Comparecimento e Cumprimento do Contrato: O pagamento antecipado de parte do valor do show pode servir como uma garantia por parte da Administração Pública de que o artista comparecerá ao evento e cumprirá com suas obrigações contratuais. Ao receber uma antecipação, o artista se compromete a reservar a data em sua agenda e a se preparar adequadamente para a apresentação, minimizando o risco de cancelamentos ou não comparecimento.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Estimativa da despesa. Doc. 74889/24. Data: 25/06/2024 18:32. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 25/06/2024 23:22. Validação: 4D49.4E53.41C6.1052.F6CE.9794.488E.4C13.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Estímulo à Participação de Artistas de Renome: Muitos artistas de renome nacional ou regional exigem o pagamento antecipado como uma condição para a realização de shows, devido à sua alta demanda e agenda concorrida. Ao realizar o pagamento antecipado, a Administração Pública pode atrair artistas de grande prestígio e renome, contribuindo para o sucesso e a relevância do evento.

Segurança Jurídica: A Lei 14.133 prevê a possibilidade de realização de pagamento antecipado em determinadas situações, desde que justificadas e amparadas por critérios de economicidade e segurança para a Administração Pública. Nesse sentido, o pagamento antecipado a artistas para a realização de shows pode ser justificado como uma medida que contribui para a segurança jurídica do contrato, desde que observadas as devidas cautelas e garantias.

Livramento - PB, 06 de Maio de 2024.

EUDES CARLOS CAMPOS DE SOUSA

Servidor Responsável Pelas Pesquisas de Preços



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

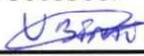
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da Festa de São João do Município de Livramento – PB se justifica por diversos motivos que convergem para o sucesso do evento e a satisfação do público. Primeiramente, a música de forró é uma tradição arraigada na cultura nordestina, especialmente em períodos festivos como o São João. A Banda Forró D2, reconhecida por sua qualidade musical e animação contagiante, traz consigo não apenas a habilidade técnica, mas também a autenticidade e o carisma necessários para envolver e cativar o público. Seu repertório estilo Forró Pé de Serra Raiz, que mescla clássicos do forró raiz com músicas contemporâneas e sucessos autorais, tem o poder de agradar tanto os mais tradicionalistas quanto os jovens e os que buscam uma experiência festiva mais moderna. Isso amplia o alcance do evento e contribui para uma maior participação da comunidade. Outro ponto importante a ser considerado é a experiência da Banda Forró D2 em eventos similares. Com um histórico de performances bem-sucedidas em festas juninas e eventos de grande porte, a banda possui o know-how necessário para garantir não apenas um show de qualidade, mas também uma produção profissional e organizada, o que é fundamental para o bom andamento e a segurança do evento. Além disso, a contratação da Banda Forró D2 pode gerar impactos positivos na economia local, uma vez que atrai um grande número de visitantes de outras cidades e regiões, impulsionando o comércio e os serviços turísticos do município durante o período da festa. Por todas essas razões, a contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da Festa de São João do Município de Livramento – PB se mostra não apenas justificada, mas também vantajosa, contribuindo para o fortalecimento da tradição cultural, o entretenimento da comunidade e o desenvolvimento econômico local.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.


Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 74889/24. Data: 25/06/2024 18:32. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 25/06/2024 23:22. Validação: 33C9.5745.57E4.0EB9.3413.95D2.E468.3E13.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
ETP 1	Contratação da Banda Forró D2 para realização de show artístico no dia 25 de junho de 2024, com duração mínima de 01h40min (uma hora e quarenta minutos), dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.	Show	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

Início: Imediato;

Conclusão: 2 (duas) horas.

A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de


Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 74889/24. Data: 25/06/2024 18:32. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 25/06/2024 23:22. Validação: 33C9.5745.57E4.0EB9.3413.95D2.E468.3E13.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 25.000,00.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 74889/24. Data: 25/06/2024 18:32. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 25/06/2024 23:22. Validação: 33C9.5745.57E4.0EB9.3413.95D2.E468.3E13.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

Aumento do Fluxo Turístico: A presença da Banda Forró D2 nas festividades de São João atrairá um público significativo, tanto da região quanto de outras localidades. Esse aumento no fluxo turístico resultará em uma maior demanda por hospedagem, alimentação, transporte e outros serviços, beneficiando diretamente os estabelecimentos comerciais locais e gerando receitas adicionais para o município.

Impulso ao Comércio Local: Com o aumento da demanda por produtos e serviços durante as festividades, os comerciantes locais terão a oportunidade de aumentar suas vendas e faturamento. Desde barracas de comida típica até artesanato regional, diversos segmentos do comércio se beneficiarão do aumento do público nas festividades de São João, contribuindo para o crescimento da economia local.

Incremento na Arrecadação de Tributos: O aumento das atividades econômicas durante as festividades resultará em uma maior arrecadação de impostos municipais, como o ISS (Imposto sobre Serviços) e o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano). Esses recursos adicionais podem ser investidos em melhorias na infraestrutura local, serviços públicos e projetos de desenvolvimento comunitário, beneficiando diretamente a população de Livramento – PB.

Estímulo ao Empreendedorismo: As festividades de São João também representam uma oportunidade para empreendedores locais lançarem seus negócios ou promoverem seus produtos e serviços. Seja através de barracas de alimentação, de venda de artesanato ou de atividades culturais, as festividades proporcionam um ambiente propício para o empreendedorismo, incentivando a criação de novos negócios e contribuindo para a diversificação da economia municipal.

Promoção da Imagem do Município: A realização de festividades animadas e atrativas, como aquelas com a presença da Banda Forró D2, contribui para a promoção da imagem do município de Livramento – PB como um destino turístico de destaque na região. Isso pode resultar em benefícios a longo prazo, como o aumento do interesse de turistas em visitar a cidade em outras épocas do ano e o fortalecimento da reputação do município como um polo cultural e de entretenimento.

U...
Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 74889/24. Data: 25/06/2024 18:32. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 25/06/2024 23:22. Validação: 33C9.5745.57E4.0EB9.3413.95D2.E468.3E13.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Livramento - PB, 06 de Maio de 2024.

UBIRATAN RAMALHO DE LIMA
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

Contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da Festa de São João do Município de Livramento – PB se justifica por diversos motivos que convergem para o sucesso do evento e a satisfação do público. Primeiramente, a música de forró é uma tradição arraigada na cultura nordestina, especialmente em períodos festivos como o São João. A Banda Forró D2, reconhecida por sua qualidade musical e animação contagiante, traz consigo não apenas a habilidade técnica, mas também a autenticidade e o carisma necessários para envolver e cativar o público. Seu repertório estilo Forró Pé de Serra Raiz, que mescla clássicos do forró raiz com músicas contemporâneas e sucessos autorais, tem o poder de agradar tanto os mais tradicionalistas quanto os jovens e os que buscam uma experiência festiva mais moderna. Isso amplia o alcance do evento e contribui para uma maior participação da comunidade. Outro ponto importante a ser considerado é a experiência da Banda Forró D2 em eventos similares. Com um histórico de performances bem-sucedidas em festas juninas e eventos de grande porte, a banda possui o know-how necessário para garantir não apenas um show de qualidade, mas também uma produção profissional e organizada, o que é fundamental para o bom andamento e a segurança do evento. Além disso, a contratação da Banda Forró D2 pode gerar impactos positivos na economia local, uma vez que atrai um grande número de visitantes de outras cidades e regiões, impulsionando o comércio e os serviços turísticos do município durante o período da festa. Por todas essas razões, a contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da Festa de São João do Município de Livramento – PB se mostra não apenas justificada, mas também vantajosa, contribuindo para o fortalecimento da tradição cultural, o entretenimento da comunidade e o desenvolvimento econômico local.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com

Formalização de demanda. Doc. 74889/24. Data: 25/06/2024 18:32. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 25/06/2024 23:22. Validação: A378.C1D1.2FD6.BF30.5E9F.32B7.447E.DC84.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Livramento - PB, 06 de Maio de 2024.

UBIRATAN RAMALHO DE LIMA
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00009/2024

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da Festa de São João do Município de Livramento – PB se justifica por diversos motivos que convergem para o sucesso do evento e a satisfação do público. Primeiramente, a música de forró é uma tradição arraigada na cultura nordestina, especialmente em períodos festivos como o São João. A Banda Forró D2, reconhecida por sua qualidade musical e animação contagiante, traz consigo não apenas a habilidade técnica, mas também a autenticidade e o carisma necessários para envolver e cativar o público. Seu repertório estilo Forró Pé de Serra Raiz, que mescla clássicos do forró raiz com músicas contemporâneas e sucessos autorais, tem o poder de agradar tanto os mais tradicionalistas quanto os jovens e os que buscam uma experiência festiva mais moderna. Isso amplia o alcance do evento e contribui para uma maior participação da comunidade. Outro ponto importante a ser considerado é a experiência da Banda Forró D2 em eventos similares. Com um histórico de performances bem-sucedidas em festas juninas e eventos de grande porte, a banda possui o know-how necessário para garantir não apenas um show de qualidade, mas também uma produção profissional e organizada, o que é fundamental para o bom andamento e a segurança do evento. Além disso, a contratação da Banda Forró D2 pode gerar impactos positivos na economia local, uma vez que atrai um grande número de visitantes de outras cidades e regiões, impulsionando o comércio e os serviços turísticos do município durante o período da festa. Por todas essas razões, a contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da Festa de São João do Município de Livramento – PB se mostra não apenas justificada, mas também vantajosa, contribuindo para o fortalecimento da tradição cultural, o entretenimento da comunidade e o desenvolvimento econômico local.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 25.000,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Justificativa de preço. Doc. 74889/24. Data: 25/06/2024 18:32. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 25/06/2024 23:22. Validação: C802.4F9C.CFD7.C071.A7BD.A6C7.6636.59F3.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Livramento - PB, 07 de Maio de 2024.

UBIRATAN RAMALHO DE LIMA
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00009/2024

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da Festa de São João do Município de Livramento – PB se justifica por diversos motivos que convergem para o sucesso do evento e a satisfação do público. Primeiramente, a música de forró é uma tradição arraigada na cultura nordestina, especialmente em períodos festivos como o São João. A Banda Forró D2, reconhecida por sua qualidade musical e animação contagiante, traz consigo não apenas a habilidade técnica, mas também a autenticidade e o carisma necessários para envolver e cativar o público. Seu repertório estilo Forró Pé de Serra Raiz, que mescla clássicos do forró raiz com músicas contemporâneas e sucessos autorais, tem o poder de agradar tanto os mais tradicionalistas quanto os jovens e os que buscam uma experiência festiva mais moderna. Isso amplia o alcance do evento e contribui para uma maior participação da comunidade. Outro ponto importante a ser considerado é a experiência da Banda Forró D2 em eventos similares. Com um histórico de performances bem-sucedidas em festas juninas e eventos de grande porte, a banda possui o know-how necessário para garantir não apenas um show de qualidade, mas também uma produção profissional e organizada, o que é fundamental para o bom andamento e a segurança do evento. Além disso, a contratação da Banda Forró D2 pode gerar impactos positivos na economia local, uma vez que atrai um grande número de visitantes de outras cidades e regiões, impulsionando o comércio e os serviços turísticos do município durante o período da festa. Por todas essas razões, a contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da Festa de São João do Município de Livramento – PB se mostra não apenas justificada, mas também vantajosa, contribuindo para o fortalecimento da tradição cultural, o entretenimento da comunidade e o desenvolvimento econômico local.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 25.000,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Livramento - PB, 07 de Maio de 2024.

UBIRATAN RAMALHO DE LIMA
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Dotação orçamentária:

02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

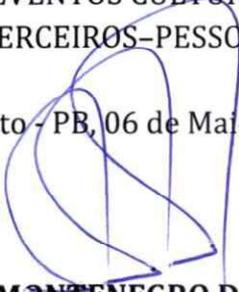
02120.13.392.1013.2028 – APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749

02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749.

Livramento - PB, 06 de Maio de 2024.


MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Previsão Orçamentária. Doc. 74889/24. Data: 25/06/2024 18:32. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 25/06/2024 23:22. Validação: 8030.8773.0A3B.AF18.6DD8.291F.DE49.4D51.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/06/2024 às 18:32:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 74889/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Número da Licitação: 00009/2024

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 21/05/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Livramento

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 25.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 15

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 25.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Barreto E Silva Producoes Artisticas E Servicos Ltda - Me

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.276.518/0001-34

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	af7101a095ad1676e743abc02bdf4d9a
Autorização da autoridade competente	Sim	06de54e37225d1ed0f642246427ac5fd
Estimativa da despesa	Sim	4d494e5341c61052f6ce9794488e4c13
Estudo Técnico Preliminar	Sim	33c9574557e40eb9341395d2e4683e13
Formalização de demanda	Sim	a378c1d12fd6bf305e9f32b7447edc84
Justificativa de preço	Sim	c8024f9ccfd7c071a7bda6c7663659f3
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	c8024f9ccfd7c071a7bda6c7663659f3
Previsão Orçamentária	Sim	803087730a3baf186dd8291fde494d51
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Barreto E Silva Producoes Artisticas E Servicos Ltda - Me	Sim	762f7daa7f985230e609b2efa99a9bf3

João Pessoa, 25 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

CONTRATO DE SHOW ARTISTICO Nº: 00055/2024L

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO E
BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E
SERVICOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO** - Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, CNPJ nº 08.738.916/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Ernandes Barboza Nóbrega, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro - Livramento - PB, CPF nº 031.732.584-10, Carteira de Identidade nº 1919472-2 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA** - RUA PABLO NERUDA, 50 - SANDRA CAVALCANTE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 29.276.518/0001-34, neste ato representado por Hedran de Sousa Barreto, CPF nº 088.014.714-83, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

Página 1 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Contratação da Banda Forró D2 para realização de show artístico no dia 25 de junho de 2024, com duração mínima de 01h40min (uma hora e quarenta minutos), dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.	Show	1	25.000,00	25.000,00
				Total:	25.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Dotação orçamentária:

Página 2 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

02120.13.392.1013.2028 - APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749

02120.13.695.1013.2031 - PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Na data do evento.

Fica estabelecido que a contratante poderá realizar um pagamento antecipado de parte do valor total acordado para a realização do show artístico, conforme estabelecido entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da data do evento:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 2 (duas) horas.

A vigência do presente contrato será determinada: até 10/11/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Página 3 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Página 4 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N

Página 5 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

= número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Página 6 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento - PB, 10 de Maio de 2024.

TESTEMUNHAS

Paulo Gustavo Pereira
CPF: 065.348.324-45

[Handwritten Signature]
CPF: 069.652.124-54

PELO CONTRATANTE

ERNANDES BARBOSA
NOBREGA:0317325841
0

Assinado de forma digital por
ERNANDES BARBOSA
NOBREGA:03173258410
Dados: 2024.05.14 10:40:40 -03'00'

PREFEITURA DE LIVRAMENTO

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito

PELO CONTRATADO



Documento assinado digitalmente
HEDRAN DE SOUSA BARRETO
Data: 14/05/2024 10:38:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E
SERVIÇOS LTDA**

Hedran de Sousa Barreto
CPF: 088.014.714-83



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

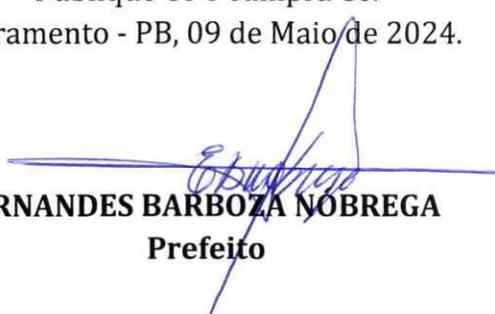
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Júlio César Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 09 de Maio de 2024.


ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

Livramento-PB, 09 de maio de 2024 – Fl. 01

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barbosa Nóbrega

Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.276.518/0001-34, com o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Livramento - PB, 09 de Maio de 2024

ERNADES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

Livramento-PB, 10 de maio de 2024 – Fl. 01

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barbosa Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço na locação de estruturas/equipamentos para festividades do Município de Livramento-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA, CNPJ: 11.500.957/0001-13, com o valor total de R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais), pelos itens: 4 – 8; FTS AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, CNPJ: 40.407.455/0001-40, com o valor total de R\$ 378.250,00 (setecentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais) pelos itens: 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10.

Livramento - PB, 10 de Maio de 2024
ERNADES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 055/2024 – IN009/2024

Contratante: Prefeitura de Livramento

Contratado: BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.276.518/0001-34.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Objeto: Contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024.

Dotação orçamentária: 02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02120.13.392.1013.2028 – APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749 02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749..

Vigência: até 10/11/2024.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Hedran de Sousa Barreto (pela contratada).

Livramento - PB, 10 de Maio de 2024
ERNADES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço na locação de estruturas/equipamentos para festividades do Município de Livramento-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA, CNPJ: 11.500.957/0001-13, com o valor total de R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais), pelos itens: 4 - 8; FTS AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, CNPJ: 40.407.455/0001-40, com o valor total de R\$ 378.250,00 (setecentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais) pelos itens: 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10. Livramento - PB, 10 de Maio de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:54246084

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00005/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias do Município de Livramento - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ACM MERCANTIL LTDA, CNPJ: 20.274.242/0001-80, com o valor total de R\$ 998.418,00 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e dezoito reais). Livramento - PB, 06 de Maio de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:E3E3ED9C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024 – PE005/2024**

Contratante: Prefeitura de Livramento.
Contratada: ACM MERCANTIL LTDA, CNPJ: 20.274.242/0001-80
Valor: R\$ 998.418,00 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e dezoito reais).
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias do Município de Livramento - PB.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00005/2024.
Dotação orçamentária: constante no orçamento vigente.
Vigência: até 07/05/2025.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Renan Santos Soares (pela contratada).
Livramento - PB, 07 de Maio de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:E82310A5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS – PP006/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento – PB.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço na locação de estruturas/equipamentos para festividades do Município de Livramento-PB. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº 00006/2024.

Dotação orçamentária: 02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02120.13.392.1015.2091 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 720, 749. 02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS (PRESERV. DA CULT. MUN) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749.

Vigência: até 13/05/2025.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e:

Contrato Nº 056/2024; Assinatura: 13.05.24; Vigência: 13.05.2025. Vencedor: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA, CNPJ: 11.500.957/0001-13, com o valor total de R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais), pelos itens: 4 - 8;

Contrato Nº 057/2024; Assinatura: 13.05.24; Vigência: 13.05.2025. Vencedor: FTS AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, CNPJ: 40.407.455/0001-40, com o valor total de R\$ 378.250,00 (setecentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Livramento - PB, 13 de Maio de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:051F58D5

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BARRETO E SILVA PRODUcoes ARTISTICAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.276.518/0001-34, com o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Livramento - PB, 09 de Maio de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:CEF81E89

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 055/2024 – IN009/2024**

Contratante: Prefeitura de Livramento
Contratado: BARRETO E SILVA PRODUcoes ARTISTICAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.276.518/0001-34.
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Objeto: Contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024.
Dotação orçamentária: 02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02120.13.392.1013.2028 – APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749 02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN) 3.3.90.39.00.00

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA,
Fonte: 500, 749..

Vigência: até 10/11/2024.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Hedran de Sousa Barreto (pela contratada).
Livramento - PB, 10 de Maio de 2024

ERNADES BARBOZA NÓBREGA -
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:5E13776D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2024

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o aviso convocação para os licitantes: MATEUS LEITE MAMEDE, VICTOR RIAN DA COSTA VICENTE, IBENTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES, WOSTON LUIZ DE OLIVEIRA, RAIMUNDO ALVES DA SILVA, para apresentar preços mais favoráveis, decorrente da inabilitação dos licitantes anteriores. Por estar dentro do prazo de validade da proposta, fica a empresa convocada na obrigatoriedade de assumir o valor, sob as penas previstas no edital. Ficam convocadas para comparecer a sala da licitação no dia 22/05/2024, as 14:00 horas.

Olho D'água-PB, 20 de maio de 2024.

ALAELO SAMPAIO LEITE -
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:25112455

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º. 0001/2024

Objeto: reforma de praça no distrito do Socorro do município de Olho D'água -PB.

Vencedora: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, com o valor global de R\$ 221.150,00. Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021. Estando convocadas para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 20 de maio de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:17E7FAAF

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º. 00018/2024

Objeto: aquisição de equipamentos destinados a secretaria de saúde do município de Olho D'água-PB.

Vencedoras: 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor global de R\$ 7.900,00; a empresa ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com o valor global R\$ 340,00; a empresa CATFELLI DESIGN

COMERCIO LTDA com o valor global R\$ 2.560,00; CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, com o valor global de R\$ 96.676,00; CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, com o valor global de R\$ 2.260,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA com o valor global de R\$ 35.131,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, com o valor global de R\$ 1.890,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor global de R\$ 10.280,00; JAMES DE OLIVEIRA-ME, com o valor global de R\$ 18.740,00; K J DE M ANDRADE LTDA, com o valor global de R\$ 4.075,00; KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, com o valor global de R\$ 2.445,00; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com o valor global de R\$ 5.801,00; PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, com o valor global de R\$ 2.467,66; W TEDESCO REFRIGERAÇÃO- EPP, com o valor global de R\$ 43.880,00 Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021. Estando convocadas para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 20 de maio de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A66C996F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.378/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
CONTRATO Nº 1.378/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: P.A.S. SANTANA LTDA.
CNPJ: 13.045.626/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 138.400,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Maio de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:7905B430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.379/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
CONTRATO Nº 1.379/2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

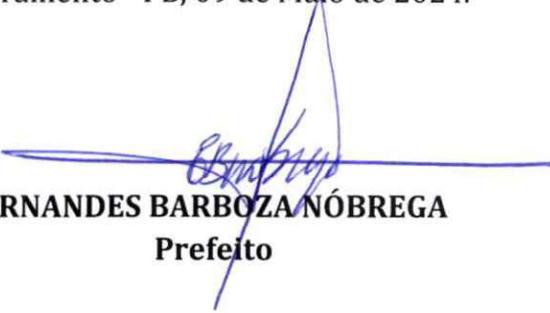
DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor UBIRATAN RAMALHO DE LIMA, Secretário de Esportes, Cultura e Lazer, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 09 de Maio de 2024.


ERNADES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Dotação orçamentária:

02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

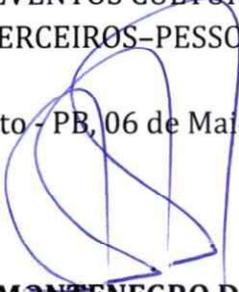
02120.13.392.1013.2028 – APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749

02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749.

Livramento - PB, 06 de Maio de 2024.


MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.276.518/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2017
NOME EMPRESARIAL BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORRO D2	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PABLO NERUDA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
CEP 58.410-706	BAIRRO/DISTRITO SANDRA CAVALCANTE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO FOLIVEIRACONTADOR@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 3201-0324		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2022 às 09:48:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pedido de Registro de Marca de Serviço (Mista)

Número do Processo: 912434120

Dados do Requerente

Nome: José dos Santos Silva 95158677620

CPF/CNPJ/Número INPI: 27179022000117

Endereço: R Pedro Amancio Filho, 56 São José

Cidade: Santa Luzia

Estado: PB

CEP: 58600000

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Microempreendedor Individual - MEI

e-mail: dedasilvadedada@gmail.com

Dados da Marca

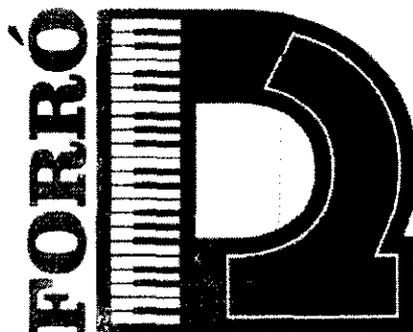
Apresentação: Mista

Natureza: Serviço

Elemento Nominativo: FORRÓ D2

Marca possui elementos em
Idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Produção de shows
- Produção musical
- Serviços de divertimento
- Serviços de entretenimento
- Serviços de espetáculos
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Grupo musical

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
29	1	8	Preto
29	1	6	Branco, cinza, prateado
22	1	10	Instrumentos de teclado
27	5	8	Letras ligadas a um elemento figurativo

- Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 912434120 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente. Portanto, acompanhe o andamento do seu processo, acessando regularmente a RPI.

e-MARCAS Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 2.1) em 16/03/2017 às 14:25



ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE REGISTRO DE MARCA

LOGIN: _____ SENHA: _____

Feita a solicitação para que o INPI analise a disponibilidade da sua **MARCA** é necessário fazer o **acompanhamento** do trâmite do processo junto ao Instituto.

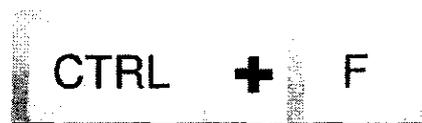
Toda **TERÇA-FEIRA** é publicada uma nova **RPI (REVISTA)**



BAIXAR .PDF
(SEÇÃO II MARCAS)



ABRIR O ARQUIVO E, NO TECLADO, APERTAR SIMULTANEAMENTE:



Revista da Propriedade Industrial - Resolução nº 22/2013 de 18 de março de 2013

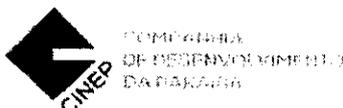
A revista em HTML constitui-se em um arquivo que contém o conteúdo da RPI por esse não contém os dados do Instituto. Portanto, acompanhe o conteúdo da RPI em HTML clicando no ícone de versão completa em PDF. Cadastre seu processo no Push para acompanhar o andamento da RPI - RPI 2202 ext16.

NÚMERO REVISTA	DATA	SEÇÃO (PATENTE)	SEÇÃO (MARCAS)
2201	10 de 2014	PDF - TXT	PDF - XML
2202	20 de 2014	PDF - TXT	PDF - XML



DIGITAR O NÚMERO DO PROCESSO E PESQUISAR!

DÚVIDAS E SUGESTÕES: CINEP/INPI – (83) 3221 1891 / (83) 3208 3923
Horário de Atendimento ao Público : 10:00 hs às 16:30 hs



INFORMAÇÕES AO USUÁRIO DE MARCA, SOB O ACOMPANHAMENTO

1º A BUSCA FEITA TEM 70 % DE VALIDADE.

2º ENTREGA DO PROTOCOLO DO PEDIDO DE DEPÓSITO.

FORMA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO:

1º O Titular; Contratando um Agente a escolher; um Advogado da área com OAB.

Obs: Acompanhar através do site do INPI (www.inpi.gov.br), semanalmente (todas as TERÇAS feiras), a RPI- Revista da Propriedade Industrial, ficando atento aos despachos: Exame formal, exigência de mérito, oposição, indeferimento, deferimento.

2º Tempo de acompanhamento: É indeterminado: observar os despachos, exigência até sair o deferimento do pedido.

HORÁRIO: De segunda a quinta das 10h00 às 16h00, e nas sextas das 10h00 às 13h00.

O atendimento ao público obedece sempre o horário de Brasília, inclusive acompanhando o horário de verão.

CONTATOS: (83) 3208-3923/ E-MAIL: inpi.paraiba@gmail.com

Depois da 1ª publicação na Revista (RPI), pode-se acompanhar de forma mais simples: 1º Entra no site, 2º Clica no lado direito (Faça uma busca), 3º Clica em Marca, 4º Coloca-se o número do processo, clica em cima e em seguida pesquisar.

Obs.: O INPI NÃO MANDA BOLETO PARA EMPRESAS.

EMPRESA JOSE DOS SANTOS SILVA

NOME DO TITULAR JOSE DOS SANTOS SILVA

MARCA FORNID 2 PROCESSO 912434120 CLASSE 41

TELEFONE 83 99995-4764 E-MAIL dedas.ilvadede@gmail.com

LOCAL: CINEP – JOÃO PESSOA-PB DATA 16/03/2017

ASSINATURA DO TITULAR [Assinatura]

Rua Feliciano Cirne, nº 50, Bairro Jaguaribe, João Pessoa –PB – CEP: 58.015-570
Fone: (83) 3208- 3923



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 53AF.3D9E.2A52.4276

Emitida no dia 29/04/2024 às 11:46:25

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 29.276.518/0001-34

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.276.518/0001-34
Razão Social: BARRETO E SILVA PROD ARTISTICAS E SERVIC
Endereço: R SAO FRANCISCO DE ASSIS 169 / CONCEICAO / CAMPINA GRANDE / PB / 58401-279

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042422303025122764

Informação obtida em 29/04/2024 11:50:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.276.518/0001-34
Certidão nº: 12594101/2024
Expedição: 24/02/2024, às 20:40:50
Validade: 22/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.276.518/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

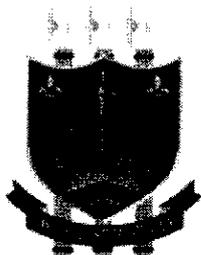
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.276.518/0001-34

Razão Social: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA

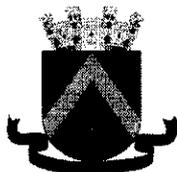
Nome Fantasia: FORRO D2

Certidão emitida às 12:06 de 29/04/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **vAAj.pc2Y**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11802688 / **CMC:** 631769 **Nº do CGM:** 2611656
Nome Completo: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: FORRO D2
CNPJ / CPF: 29.276.518/0001-34 **Grupo:** 6



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA PABLO NERUDA **Numero:** 50
Complemento: **Bairro:** SANDRA CAVALCANTE

Data de Abertura: 18/12/2017 **Data de Validade:** 11/05/2024

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

722006 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

722148 Marketing direto
722150 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
722174 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
722183 Aluguel de paços, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
722188 Agências de viagens
722200 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
722001 Produção musical
722005 Atividades de sonorização e de iluminação
721510 Montagem de estruturas metálicas
721875 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Campina Grande, 12 de Maio de 2023.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDEI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D0EA-D84B-62C9-21FC> e informe o código D0EA-D84B-62C9-21FC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0EA-D84B-62C9-21FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 15/05/2023 14:38:51 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D0EA-D84B-62C9-21FC>

Release da banda FORRÓ D2

A banda Forró D2 foi idealizada com intuito de perpetuar o autêntico forró-pé-serra e constituída em 15 de março de 2017. Com anos de formação, a dupla já conquistou um espaço significativo na cultura nordestina, atraindo uma legião de seguidores fieis.

A banda é liderada por Deda Silva, vocalista e triangulista, e Hedran Barreto, vocalista e acordeonista. Ambos possuem uma vasta experiência no âmbito musical, pois a dupla já fez parte de outros grupos e estão na estrada na música nordestina há algumas décadas.

Deda Silva canta desde criança por influência de sua família, pois sua mãe e a maioria de seus irmãos ou cantam ou tocam algum instrumento musical. Aos 14 anos começou a cantar profissionalmente integrando a banda Forró Quentão, fazendo parte dela por 11 anos. Em seguida, foi vocalista do grupo Os 3 do Nordeste durante 17 anos. Hedran Barreto, ainda muito novo, despertou interesse em aprender a tocar acordeom e ganhou seu primeiro instrumento do seu pai, Ediberto, seu maior incentivador. Iniciou sua carreira profissional aos 10 anos na Orquestra Alternativa. Ao mesmo tempo trabalhou, também, na banda Mistura de Ritmo onde considera ter vivido em uma grande escola. Gravou Cds, Eps, com diversos artistas e trabalhou ao lado grandes nomes da música popular brasileira como: Azulão e Alcymar Monteiro.

Ao lado de Deda Silva e do mestre Parafuso também fez parte do grupo Os 3 do Nordeste por 4 anos, saindo do grupo junto a Deda Silva para liderarem, hoje, a banda Forró D2.

A banda Forró D2 esteve em estúdio gravando seu terceiro trabalho. O EP intitulado "Olha nós aqui de novo" que traz regravações, mas também, músicas inéditas e autorais que são a cara da dupla. As músicas do EP foram lançadas single a single e está disponível em todas as plataformas de músicas.

A dupla Forró D2 recebe propostas de shows para a Europa, América do Norte e América Latina. Realiza turnês nacionais pelas regiões do Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste, passando por grandes casas de eventos, contabilizando mais de 30 turnês nacionais e duas turnês internacionais. A segunda turnê internacional foram 45 dias fora do país, de maio a abril deste ano, FORRÓ D2 levou nossa cultura através da música para o mundo, tocando em grandes festivais internacionais, entre eles o FORRO LONDON, MARATONA DE COLONIA e o FORRÓ DOURO.

Assessoria de mídia.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2611656
Nome: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ/CPF: 29276518000134
Endereço: PABLO NERUDA, 50,
Bairro: SANDRA CAVALCANTE
CEP: 58410706
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressaltado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 26 de Abril de 2024

Observações: 296232024

Código de verificação: [72930162404202641000719399806005600]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod
Emissor: 10688857426 Data / Hora: 26/04/2024 10:39:27



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.276.518/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:47:20 do dia 24/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2024.

Código de controle da certidão: **DE44.0B36.A1DF.89B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " BARRETO E SILVA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA "**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 95158677620, nacionalidade brasileira, natural de Santa Luzia - PB, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 01/03/1973, músico, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) : 02799652096-DETRAN-PB, residente e domiciliado na(o) RUA PEDRO AMANCIO F LIMA, nº 56, SAO JOSE, Santa Luzia-PB, CEP 58600000.

HEDRAN DE SOUSA BARRETO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 08801471483, nacionalidade brasileira, natural de São Bernardo do Campo - SP, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 05/01/1989, músico, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) : 05450602821-DETRAN-PE, residente e domiciliado na(o) RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, nº 169, CONCEICAO, Campina Grande-PB, CEP 58401279.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA** e terá sede na RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 169, CONCEICAO, Campina Grande, PB, CEP 58401279 e usará a expressão **FORRO D2** como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente. Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Montagem de estruturas metálicas, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Agências de viagens, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Marketing direto

1 - Atividade Principal: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, CNAE: 9001-9/99.

2 - Atividade Secundária: Montagem de estruturas metálicas, CNAE: 4292-8/01.





CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:49 SOB Nº 25200813031.
PROZÓCOLO: 170356272 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704707745. NIRE: 25200813031.
BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/12/2017
www.regisra.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

- 3 - Atividade Secundária: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, CNAE 4923-0/02.
 4 - Atividade Secundária: Marketing direto, CNAE 7319-0/03.
 5 - Atividade Secundária: Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, CNAE 7319-0/99.
 6 - Atividade Secundária: Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, CNAE 7729-2/02.
 7 - Atividade Secundária: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, CNAE 7739-0/03.
 8 - Atividade Secundária: Agências de viagens, CNAE 7911-2/00.
 9 - Atividade Secundária: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE 8211-3/00.
 10 - Atividade Secundária: Produção musical, CNAE 9001-9/02.
 11 - Atividade Secundária: Atividades de sonorização e de iluminação, CNAE 9001-9/06.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
JOSE DOS SANTOS SILVA	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
HEDRAN DE SOUSA BARRETO	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE





CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:49 SOB Nº 25200813031.
 PROTOCOLO: 170356272 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704787765. NIRE: 25200813033.
 BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 João Pessoa, 15/12/2017
 www.radeais.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio HEDRAN DE SOUSA BARRETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que





CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:49 SOB Nº 25200813031.
 PROTOCOLO: 170156272 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704787765. NIRE: 25200813031.
 BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/12/2017
 www.radesia.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Campina Grande, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande, 25 de 09 de 2017

Jose dos Santos Silva
JOSE DOS SANTOS SILVA
Sócio

Hedran de Sousa Barreto
HEDRAN DE SOUSA BARRETO
Sócio/Administrador

8º Ofício de Notas - Serviço Notarial
 Rua Marechal Deodoro, 41 - Centro - Campina Grande - PB - Cep: 56400-000
 Fone: (31) 3341-8005 - E-mail: cartorio8@jceparab.com
 Taboão - Poderes: Conselho de Lacerda

RECONHECIMENTO
 Reconheço (a) firma(s) de JOSE DOS SANTOS SILVA
 como: Autêntica Semêntica
 Data: 17/11/2017 em Campina Grande - PB

8º Ofício de Notas - Serviço Notarial
 Rua Marechal Deodoro, 41 - Centro - Campina Grande - PB - Cep: 56400-000
 Fone: (31) 3341-8005 - E-mail: cartorio8@jceparab.com
 Taboão - Poderes: Conselho de Lacerda

RECONHECIMENTO
 Reconheço (a) firma(s) de HEDRAN DE SOUSA BARRETO
 como: Autêntica Semêntica
 Data: 17/11/2017 em Campina Grande - PB

SETO DIGITAL: AN6B156 - RL05
 Consulte a autenticidade em <http://seiodigital.jpj.pb.gov.br>

SETO DIGITAL: MA6S162 - WR01
 Consulte a autenticidade em <http://seiodigital.jpj.pb.gov.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:49 SOB Nº 25200813031.
 PROTOCOLO: 170356272 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704787765. NIRE: 25200813031.
 BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA ME

Maria da Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/12/2017
 www.fedecis.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA: "BARRETO E SILVA
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA."**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSÉ DOS SANTOS SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 95158677620, nacionalidade brasileira, natural de Santa Luzia – PB, casado, Comunhão Parcial, nascido em 01/03/1973, músico, Carteira Nacional de Habilitação (CNH): 02799652096-DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Amâncio F. Lima, nº 56, São José, Santa Luzia-PB, CEP: 58600-000.

HEDRAN DE SOUSA BARRETO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 08801471483, nacionalidade brasileira, natural de São Bernardo do Campo – SP, solteiro, nascido em 05/01/1989, músico, Carteira Nacional de Habilitação (CNH): 05450602821-DETRAN-PE, residente e domiciliado na Rua Presidente Roosevelt, nº 455, Alto Branco, Campina Grande-PB, CEP: 58401-696.

Únicos sócios da sociedade empresarial denominada **BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE 25200813031 com sede na Rua São Francisco de Assis, nº 169, Conceição, CEP.: 58.401-279, Campina Grande-PB e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. CNPJ. 29.276.518/0001-34, resolve neste ato proceder com sua primeira alteração mediante cláusula e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua São Francisco de Assis, nº 169, Conceição, CEP.: 58.401-279, Campina Grande-PB, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: **RUA PABLO NERUDA, 50, SANDRA CAVALCANTE, Campina Grande, PB, CEP 58410-706.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 15:50 SOB Nº 20180301640.
PROTOCOLO: 180301640 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802807769. NIRE: 25200813031.
BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/07/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 74889/24. Data: 25/06/2024 18:35. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 25/06/2024 23:22. Validação: 6B6C.3B58.7AA7.ED28.18B7.B55B.4B78.244C.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Campina Grande, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E, por acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande, 13 de 06 de 2018.

Jose dos Santos Silva
8º OFÍCIO DE NOTAS

JOSE DOS SANTOS SILVA

Sócio

Hedran de Souza Barreto
8º OFÍCIO DE NOTAS

HEDRAN DE SOUZA BARRETO

Sócio/Administrador

8º Ofício de Notas - Serviço Notarial de Lucena
Rua Marechal Herói, 83 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 57010-000
Fone: (31) 3341.6884 - E-mail: cartorio8@tjpb.jus.br
Tabela - Poço Oliveira de Lucena

RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) firma(s) de JOSE DOS SANTOS SILVA
e HEDRAN DE SOUZA BARRETO
como: Autêntica Semelhante
Oufé: Campina Grande - PB
13 JUN 2018
Tijbe/Escrevente/Auxiliar

SELO DIGITAL: AG250576 - HOSM
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SELO DIGITAL: AG250577 - OLIER
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 15:50 SOB Nº 20180301640.
PROTOCOLO: 180301640 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802807769. NIRE: 25200813031.
BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA - ME
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/07/2018
www.redesim.pb.gov.br





LISTA DE CAMARIM

Em nome da banda **FORRÓ D2** gostaríamos de dizer que é uma satisfação imensa fazer parte do seu evento e já deixamos também nossos agradecimentos pelo carinho e profissionalismo que somos tratados.

O CAMARIM É PRIVATIVO DO ARTISTA E SUA EQUIPE

Para nós é um prazer receber em nosso camarim todos os envolvidos com o evento. Assim, solicitamos que o acesso seja feito após a chegada dos artistas ao evento e com prévia autorização da produção. O CONTRATANTE se responsabiliza em fornecer 01 (uma) sala limpa e em boas condições. As chaves dos camarins deverão estar disponíveis em poder da nossa produtora assim que ela chegar ao evento.

CAMARIM dos artistas DEDA SILVA e HEDRAN BARRETO e Equipe Técnica (15 pessoas), deverá estar equipado e abastecido com:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Espelho (Corpo Inteiro)
01	Banheiro (Caso seja show aberto colocar banheiro químico)
	Ar condicionado ou ventilador
13	Sofás, Puffs ou cadeiras
01	Cesto de lixo
02	Toalhas brancas de rosto
	Copos descartáveis, copos de vidro para whisky, guardanapos suficientes, talheres
01	Balão de gelo com pedras
01	Pacote de gelo
01	Frigobar ou caixa térmica
01	Garrafa de café adoçado (pouco açúcar)
01	Adoçante, açúcar e pedras
01	Garrafa de leite quente (pequena)
01	Cesta de frutas da estação (variadas e lavadas)
30	Sanduíches (Misto, cachorro quente ou hambúrguer)
06	Sanduíches naturais (sem salmão)
02	Bolos
	Salgados (Coxinha, pastel, etc.)
01	Tábua de frios
30	Refrigerantes (Coca-Cola, Guaraná Antártica, Sprit e Fanta Laranja)
06	Caixas de suco nas opções Uva e Laranja (Soja não)
06	Achocolatados
60	Garrafas de Água (20 geladas e 20 ambiente)
02	Garrafas de Whisky
02	Espumantes



01 Água de Coco 2L
01 Jantar suficiente para 15 pessoas

OBSERVAÇÕES

O camarim é um local onde a dupla receberá fãs, convidados da festa, do contratante e autoridades, solicitamos que o mesmo esteja com as paredes decoradas, bem iluminado, com estrutura adequada para um bom atendimento.

OBSERVAÇÕES

- Deverá haver banheiro químico ao lado do camarim, caso não haja banheiro construído dentro do mesmo;
- Pedimos por gentileza que todos os itens acima sejam respeitados e para qualquer alteração referente a está lista é indispensável prévio aviso ao PRODUTOR;
- Após a montagem do palco e do camarim, devidamente abastecido, deverão ficar fechados, se possível deixar com o PRODUTOR as cópias das chaves.
- No camarim da Banda / Equipe Técnica do início ao término do show será permitida apenas a entrada da equipe da FORRÓ D2.
- No camarim dos artistas depois de concluído e devidamente abastecido conforme a lista acima, será permitida apenas a entrada do produtor até a chegada dos mesmos.
- Durante o show devera ter disponível um segurança no camarim.

PARA O SHOW - Palco

Quantidade	Descrição
03	Caixa de água mineral sem gás e sem gelo

Qualquer dúvida sobre os itens, ligar para Flávia (83) 99610-2127.

A EMPRESA BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA, FORRÓ D2, DECLARA QUE A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas,

DECLARA Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Campina Grande/PB, 06 de maio de 2024.

Heleam de Sousa Barreto
BARRETO E SILVA PRODUCOES
ARTISTICAS E SERVICOS LTDA
FORRÓ D2
CNPJ 29.276.518/0001-34

Assinatura e carimbo do licitante


MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417


NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

 Emissão (Horário de Brasília)
26/04/2024 18:49:16

 Período de Competência
04/2024

 Município de Prestação do Serviço
Puxinanã - PB

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte Exigível em Campina Grande (ME EPP)
PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia

FORRO D2

Email

HEDRANBARRETO89@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ

29.276.518/0001-34

Inscrição Municipal

631769

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 99911-5442

Endereço

Rua Pablo Neruda, 50, Sandra Cavalcante - CEP: 58410-706 - Campina Grande - PB
TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICÍPIO DE PUXINANÁ

CPF/CNPJ

09.001.744/0001-03

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

SEFINPUXINANAGA@GMAIL.COM

Endereço

AV. 28 DE JANEIRO, 20 - CENTRO - CEP: 58115-000 - Puxinanã - PB
SERVIÇO PRESTADO
1212 - Execução de música. CNAE: 9001999
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A APRESENTAÇÃO DA BANDA FORRÓ D2, NO EVENTO DA PREVIA DE SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ EM PRAÇA PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MAIO DE 2024.

 Conta Poupança Jurídica
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 3485
Operação: 022
Conta: 63-6

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
30.000,00	0,00	0,00	*****	2,1700
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	30.000,00	30.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

 Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R\$ 4.035,00 Federal e R\$ 1.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [D8CAC2]

Visualizado em: 26/04/2024 18:49:17

 Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.


MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417


NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 28/04/2023 07:56:24	Período de Competência 04/2023	Município de Prestação do Serviço Massaranduba - PB
Reg. Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Exigibilidade do ISS Exigível em Campina Grande	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia

FORRO D2

Email

HEDRANBARRETO89@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ

29.276.518/0001-34

Inscrição Municipal

631769

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 99911-5442

Endereço

Rua Pablo Neruda, 50, Sandra Cavalcante - CEP: 58410-706 - Campina Grande - PB
TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

CPF/CNPJ

8.739.138/0001-19

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(83) 3399-1105

E-mail

eliveltoncds10@gmail.com

Endereço

RUA JOSE BENICIO DE ARAUJO, 121, Centro - CEP: 58120-000 - Massaranduba - PB
SERVIÇO PRESTADO
1212 - Execução de música. CNAE: 9001999
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO POR BARRETO E SILVA PRODUÇÕES COM ATRAÇÃO MUSICAL FORRO D2. PARA FESTEJOS AOS 58 ANOS DESTA MUNICÍPIO.

Dados Bancários:

Conta Poupança Jurídica

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 3485

Operação: 022

Conta: 63-6

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
25.000,00	0,00	0,00	*****	2,1700
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	25.000,00	25.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 3.362,50 Federal e R\$ 1.250,00 Municipal. Fonte: IBPT [42F39F]

Visualizado em: 28/04/2023 07:56:25

 Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webbiss.com.br/externo/nfs-e/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.


MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

 Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB -
 Brasil - Fone: (83) 3310-9417

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
27/04/2023 10:24:08	04/2023	Caturité - PB
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Exigível em Campina Grande	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia

FORRO D2

E-mail

HEDRANBARRETO89@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ

29.276.518/0001-34

Inscrição Municipal

631769

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 99911-5442

Endereço

Rua Pablo Neruda, 50, Sandra Cavalcante - CEP: 58410-706 - Campina Grande - PB
TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICÍPIO DE CATURITE

CPF/CNPJ

1.612.640/0001-15

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(08) 3391-1550

E-mail

caturitesefin@gmail.com

Endereço

Rua João Queiroga, 18, Centro - CEP: 58455-000 - Caturité - PB
SERVIÇO PRESTADO
1212 - Execução de música. CNAE: 9001999
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de Serviços Artísticos para as Festividades Alusivas a Emancipação Política, com a Banda "Forró D2" (no dia 29/04/2023), com duração de 1 hora e 40 minutos de show sem intervalo.

Dados Bancários:

Conta Poupança Jurídica

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 3485

Operação: 022

Conta: 63-6

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
25.000,00	0,00	0,00	*****	2,1700
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	25.000,00	25.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 3.362,50 Federal e R\$ 1.250,00 Municipal. Fonte: IBPT [42F39F]

Visualizado em: 27/04/2023 10:24:10

 Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2013.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

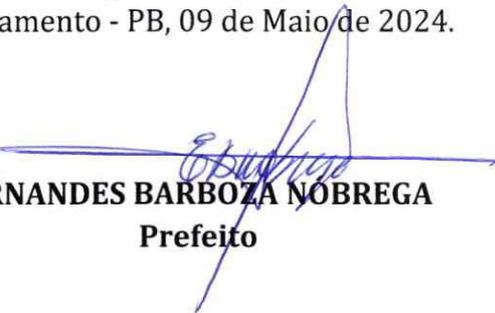
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Júlio César Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 09 de Maio de 2024.


ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/06/2024 às 18:35:20 foi protocolizado o documento sob o N° 74890/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Número do Contrato: 000000552024

Data da Publicação: 21/05/2024

Data da Assinatura: 10/05/2024

Data Final do Contrato: 10/11/2024

Valor Contratado: R\$ 25.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento PB

Contratado (Nome): Barreto E Silva Producoes Artisticas E Servicos Ltda - Me

Contratado (CNPJ): 29.276.518/0001-34

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 15

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	54f3c1f9ad3fe3dc63ec6d888d70543a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	6b6c3b587aa7ed2818b7b55b4b78244c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	803087730a3baf186dd8291fde494d51
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	5e6abdc4198b5cc16360da24368ee6c1
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	3b52529ea75345b2d93e8a2036a83e1a
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	3b52529ea75345b2d93e8a2036a83e1a
Designação do gestor do contrato	Sim	9ea025136837ca6548364168d041d38d

João Pessoa, 25 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 74889/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Livramento**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/06/2024 às 18:35h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 74890/24 ao Documento 74889/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 74889/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	23 - 29	5e6abdc4198b5cc16360da24368ee6c1
Designação da fiscalização técnica do contrato	30	3b52529ea75345b2d93e8a2036a83e1a
Comprovante de publicidade	31 - 34	54f3c1f9ad3fe3dc63ec6d888d70543a
Designação do gestor do contrato	35	9ea025136837ca6548364168d041d38d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	36	803087730a3baf186dd8291fde494d51
Comprovantes de regularidade da contratada	37 - 63	6b6c3b587aa7ed2818b7b55b4b78244c
Designação do fiscal administrativo do contrato	64	3b52529ea75345b2d93e8a2036a83e1a
RECIBO PROTOCOLO	65	7861b17f9e30937d5d740eba29fdb3b

João Pessoa, 25 de Junho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**